

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 758/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE *ad referendum*:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 279.668,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.1.01.01.001	PROFISSIONAIS	120.585,40
6.2.1.1.01.01.002	ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS	62.679,10
6.2.1.3.03.01.001	PROFISSIONAIS	34.525,69
6.2.1.9.01.01.001	PROFISSIONAIS	61.878,33
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	279.668,52

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial e suplementar serão para as seguintes dotações com fonte de recursos proveniente de excesso de arrecadação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	12.000,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	6.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	10.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	27.000,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	224.668,52
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	279.668,52

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 02 de Agosto de 2021.

Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente